

LEI MUNICIPAL Nº 3547/2026
DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

“AUTORIZA ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR E A REPASSAR RECURSOS PARA O CLUBE DE DESBRAVADORES ALABASTRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

EDERSON WINK, Prefeito Municipal de Erval Seco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara de Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 12 - Sec. Mun. do Turismo, Cultura, Desporto e Lazer

Unidade 12.00- Departamento Cultural

Função, Sub função, Programa: 13.392.0113

Proj. /Ativ. Nº 0.005 – Auxílio a Entidades Culturais

328 - 3.3.50.41.00.00.00.00 – ContribuiçõesR\$ 7.000,00

1.500.0000.0000 – Recursos Não Vinculados de ImpostosR\$ 7.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo 1º, o que segue:

a) Anulação de Dotação

Órgão 01 – Câmara Municipal de Vereadores

Unidade 01.01 – Câmara Municipal de Vereadores

Função, Sub função, Programa: 1.31.100

Proj. /Ativ. Nº 2108- Manutenção das Atividades do Legislativo

6 – 3.3.90.14.00.00.00.00 – Diárias – pessoal CivilR\$ 7.000,00

1.501.0000.0000 – Outros Recursos não vinculados.....R\$ 7.000,00

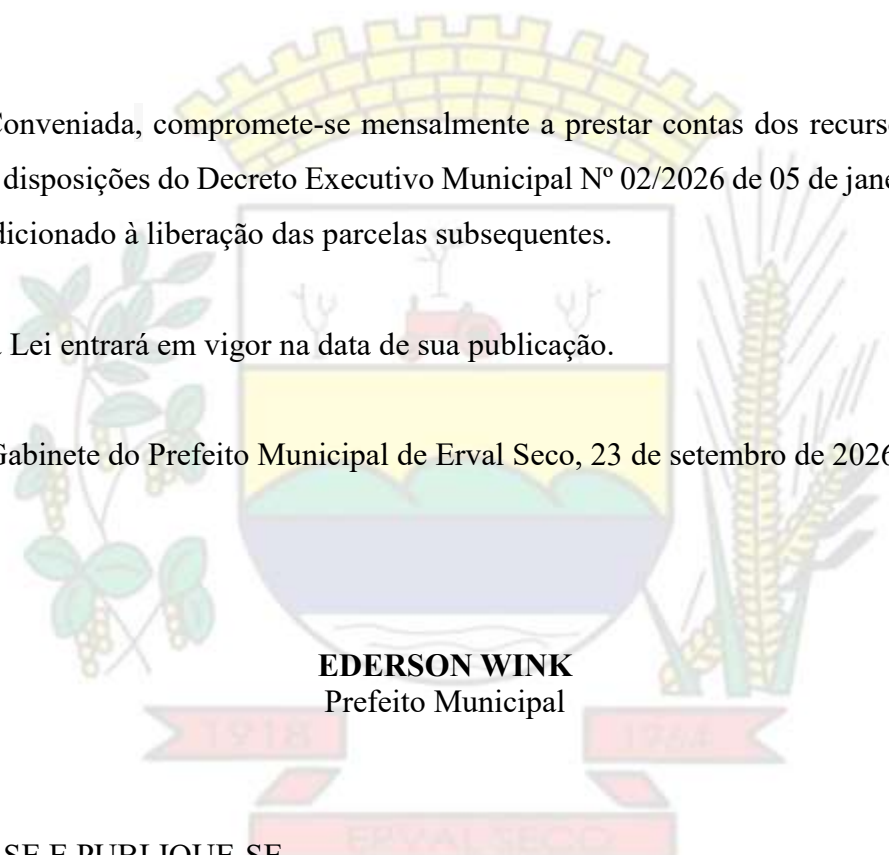
Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros a entidade CLUBE DE DESBRAVADORES ALABASTRO, inscrito no CNPJ sob nº 32.133.841/0004-06, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), em parcela única, destinado à custeio de transporte de seus membros até Barretos-SP.

Art. 4º. As despesas desta Lei, estão vinculadas a dotação suplementada pelo artigo 1º desta lei.

Art. 5º. A Conveniada, compromete-se mensalmente a prestar contas dos recursos recebidos conforme as disposições do Decreto Executivo Municipal Nº 02/2026 de 05 de janeiro de 2026, ficando condicionado à liberação das parcelas subsequentes.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Seco, 23 de setembro de 2026.



EDERSON WINK
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JULIANO PILGER DO AMARAL
Sec. Mun. da Adm. e Coord. Geral

 (55) 3748-1200

 adm@ervalseco.rs.gov.br / gabinete@ervalseco.rs.gov.br

 Avenida do Comércio, 364 - Centro | Erval Seco - RS | 98390-000 | CNPJ:87.613.212/0001-22

Assinantes



Ederson Wink

Assinou em 23/09/2026 às 10:40:30 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, Ederson Wink, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.



JULIANO PILGER DO AMARAL

Assinou em 23/09/2026 às 11:19:14 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.191.590-**.

Eu, JULIANO PILGER DO AMARAL, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador.betha.cloud** e insira o código abaixo:

38W-KGN-XN0-RMK